



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Inexigibilidade	5
Ratificação	5
Pregão	6
Errata	6
Compras	7
Cotação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 166/2025

de 10 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - HISTÓRIA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA ALVES**, portador (a) da CIRG nº **9.899.***-1**, CPF nº **002.938.***-69**, aprovado (a) na **11ª (Décima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - HISTÓRIA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 167/2025

de 10 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, Sr Cassiano Conceição, Vice-Diretor de Unidade Escolar, encontra-se afastado por motivo de licença médica junto ao INSS, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a Sra MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA, Coordenador Pedagógico, servidora efetiva desta municipalidade, foi designada a exercer as atribuições do emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar em substituição ao Sr Cassiano Conceição durante seu afastamento;

Considerando que Sr FELIPE CARRIEL DA SILVA, Professor Adjunto III efetivo desta Prefeitura, foi designado para o emprego de Coordenador Pedagógico em substituição à Sra Maria José Alves Menck na unidade escolar em que a mesma presta seus serviços;

Considerando que a ausência do Sr Felipe Carriel da Silva das atividades em sala de aula causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho na unidade escolar onde o mesmo está lotado, principalmente no processo de aprendizagem dos alunos;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO III;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **17/12/2025**, para prestar serviços como **PROFESSOR ADJUNTO III**, o (a) Senhor (a) **DAIANE ROBERTA ZACHARIAS DE ALMEIDA**, portador (a) da CIRG nº **41.371.***-4**, CPF **363.777.***-90**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **39ª** (Trigésima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2021;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 168/2025

de 10 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a Sra MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA, Monitor de Creche, servidora efetiva do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, está afastada sem remuneração de suas funções pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 10/03/2025;

Considerando que a sua ausência causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde presta seus serviços, principalmente no atendimento das crianças matriculadas na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **10/03/2026**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **LAYANE STEFFANI PUCCETTI**, portador (a) da CIRG nº **62.127.***-6**, CPF **243.052.***-22**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **29ª** (Vigésima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 163/2025 **de 07 de Março de 2025.**

“Dispõe sobre substituição de Gestor do Convênio nº 101892/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais”

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor **ANDRÉ CESAR D'ALMEIDA**, inscrito no **CRC nº 1SP346495/O-0 - SP**, como do Gestor do Convênio nº 101892/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em substituição a Domingos Victor Santos Santana, nomeado pela Portaria nº 416, de 05 de outubro de 2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.

Dispensa 021/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados ao cercamento de áreas rurais, referente ao Programa Melhor Caminho.

Capela do Alto, 10 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO **DIRETA / DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2025

OBJETO: Dp de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissional

Educador Físico, para o Projeto Vida Ativa junto ao setor de Fisioterapia.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:
11/03/2025 - Horas 08:00:00 **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**
ATÉ: 13/03/2025 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br O Edita/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações pelo compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 10 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO **DIRETA / DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2025

OBJETO: Dp de licitação para aquisição de materiais para manutenção do Centro de Tradição João Mori

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:
11/03/2025 - Horas 08:00:00 **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**
ATÉ: 13/03/2025 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
almoxarifado@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações pelo almoxarifado@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 10 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Processo Administrativo nº 042/2025

Inexigibilidade 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e/ou consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais.

Capela do Alto, 07 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.

Dispensa 022/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no **artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21**, com vistas à Dp de licitação para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais da medicina do trabalho para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 6 de 7

atender às necessidades de diversos departamentos do município de Capela do Alto.

Capela do Alto, 10 de março de 2025.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

Dispensa 023/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no **artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21**, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, calibração e emissão do Certificado de Garantia das Câmaras Frias da fabricante INDREI, para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Capela do Alto.

Capela do Alto, 10 de março de 2025.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/03/2025 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/04/2025 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 10 de março de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 132/2025

A Portaria nº 132 de 18 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 1467 de 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando que o servidor Mario Sergio Figueiredo

Filho, **PEB III Língua Portuguesa**, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 002/2022 da EMEIF “Francisco Mariano de Almeida”.

1º - Efetivar o servidor Mario Sergio Figueiredo Filho, matrícula funcional nº 3663, no emprego de **PEB III Matemática**.

Leia-se:

Onde se lê:

Considerando que o servidor Mario Sergio Figueiredo Filho, **PEB III Inglês**, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 002/2022 da EMEIF “Francisco Mariano de Almeida”.

1º - Efetivar o servidor Mario Sergio Figueiredo Filho, matrícula funcional nº 3663, no emprego de **PEB III Inglês**.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 154/2025

A Portaria nº 154 de 05 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 1478 de 05 de março de 2025, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 154/2025

de 05 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

PORTARIA Nº 154/2025

de 05 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 7 de 7

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA - EDITAL
RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PA 50/2025

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) conjuntos de refeitório, destinadas às unidades
escolares do Município de Capela do Alto/SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 12/03/2025 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/03/2025 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP –
tel. 15 3267-1210 ou pelo e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 11 de março de 2025.
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.